



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.960.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1212/1289

DECRETO Nº 31

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Fixa o calendário dos feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, Dr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados e estabelecidos os pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Ourilândia do Norte para o exercício de 2021, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais, sendo:

- I - 01/01/2021, sexta-feira - (Confraternização Universal) - feriado nacional;
- II - 15/02/2021, segunda-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- III - 16/02/2021, terça-feira - (Carnaval) - ponto facultativo;
- IV - 17/02/2021, quarta-feira - (Quarta-Feira de Cinzas) - ponto facultativo;
- V - 02/04/2021, sexta-feira - (Paixão de Cristo) - feriado nacional;
- VI - 21/04/2021, quarta-feira - (Tiradentes) - feriado nacional;
- VII - 01/05/2021, sábado - (Dia Mundial do Trabalho) - feriado nacional;
- VIII - 10/05/2021, segunda-feira - (Aniversário do Município) - feriado municipal;
- IX - 22/05/2021, sábado - (Santa Rita de Cássia) - feriado municipal;
- X - 03/06/2021, quinta-feira - (Corpus Christi) - ponto facultativo;
- XI - 07/09/2021, terça-feira - (Independência do Brasil) - feriado nacional;
- XII - 12/10/2021, terça-feira - (Nossa Senhora Aparecida) - feriado nacional;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415, CENTRO - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR FONE: (94) 3434-1212/1289

XIII - 28/10/2021, quinta-feira - (Dia do Servidor Público) - art. 236 da Lei nº 8.112/90, a ser comemorado no dia 01/11/2021 - ponto facultativo;

XIV - 31/10/2021, domingo - (Dia dos Evangélicos) - feriado municipal;

XV - 02/11/2021, terça-feira - (Finados) - feriado nacional;

XVI - 15/11/2021, segunda-feira - (Proclamação da República) - feriado nacional;

XVII - 24/12/2021, sexta-feira - (Véspera de Natal) - ponto facultativo após às 14h;

XVIII - 25/12/2021, sábado - (Natal) - feriado nacional;

XIX - 31/12/2021, sexta-feira - (Véspera de Ano-novo) - ponto facultativo após às 14h.

Parágrafo Único. Para fixação do calendário 2021, foram observadas as disposições da Portaria do Governo Federal nº 430/2020 e das Leis Municipais nº 206/97, nº 328/04, nº 505/2011 e nº 680/17, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito Nacional e Municipal.

Art. 2º O disposto fixado no art. 1º, não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanentes.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA.

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR

DAIREL:79801331291

Dados: 2021.02.10 12:51:15 -03'00'

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no mural da Prefeitura
Em 10/02/2021


Marcos Vinicius Dairel
Sec. Chefe de Gabinete

Decreto nº 12, de 04 de janeiro de 2021

